



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 319

### CONCEDE SUBVENÇÕES.

A Câmara Municipal de Ibertyoga, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e pro<sup>u</sup>mulgo a seguinte Lei :

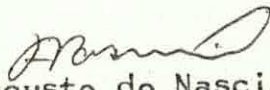
Artigo 1º - Ficam concedidas Subvenções às seguintes Entidades, durante o exercício de 1986:

1 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ibertyoga .....	Cr\$ 6.000.000
2 - Conselho Particular Vicentino de Ibertyoga	Cr\$ 1.800.000
3 - Corporação Musical "Lira Santo Antônio"...	Cr\$ 1.200.000
4 - A Caixas Escolares .....	Cr\$ 1.200.000
5 - A Blocos Carnavalescoss .....	Cr\$ 1.000.000
6 - A Entidades Esportivas e/ou Recreativas...	Cr\$ 1.000.000
7 - Outras Entidades Sociais .....	Cr\$ 1.000.000

Artigo 2º - O pagamento das Subvenções concedidas fica condicionado à situação legal da Entidade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir de 1º (Primeiro) de janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Ibertyoga, 11 de novembro de 1986.

  
Francisco Augusto do Nascimento  
Prefeito Municipal